

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROPPG-AINTEC N^o 01/2024

Considerando a Resolução CEPE 037/2016 que regulamenta o funcionamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UEL;

Considerando a necessidade de se estabelecer diretrizes básicas aos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da Universidade Estadual de Londrina (UEL) quanto à realização de defesa de teses, dissertações e exames de qualificação em seções fechadas e sigilosas que envolverem conhecimento passível de ser protegido por direitos de propriedade intelectual.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e a Agência de Inovação da UEL, no uso de suas atribuições,

INSTRUEM

1. Defesa de tese, dissertação e exame de qualificação, em seção fechada e com sigilo, deverá ser solicitada pelo orientador via e-protocolo à AINTEC por meio de formulário específico (Anexo 1) assinado pelo orientador e pelo pós-graduando, com anuência da Coordenação do respectivo Programa, com antecedência mínima de 60 dias à data prevista para a realização da Banca.
2. A AINTEC se manifestará quanto à necessidade de sigilo na defesa em um prazo de até 15 dias, com base nas informações encaminhadas pelo orientador no formulário de solicitação, emitindo o parecer através do Anexo 2.
3. De posse do parecer favorável da AINTEC (Anexo 2), o orientador solicitará aos membros participantes da Banca que assinem o Termo De Confidencialidade e Sigilo (Anexo 3).
4. Em seguida, o Orientador solicitará a homologação da Banca Examinadora através da Secretaria de Pós-Graduação que atende o seu Programa, apresentando: (1) Formulário de indicação de Banca Examinadora devidamente preenchido e assinado; (2) Parecer emitido pela AINTEC (Anexo 2) digitalizado; (3) Termos de Confidencialidade e Sigilo assinados pelos membros da Banca Examinadora e digitalizados (Anexo 3).
5. Após a defesa, todos os documentos descritos no item 4 serão encaminhados à PROPPG pela Secretaria de Pós-Graduação, juntamente com a Ata de Defesa.
6. Em um prazo de 90 (noventa) dias após a realização da defesa do trabalho, o orientador e o pós-graduando deverão encaminhar à AINTEC o pedido de registro da propriedade intelectual objeto da pesquisa ou a justificativa para sua não solicitação.

Londrina, 21 de junho de 2024.

Profa. Dra. Sílvia Márcia Ferreira Meletti
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
PROPPG-UEL

Prof. Dr. Edson Antônio Miura
Diretor da Agência de Inovação
AINTEC-UEL